

LEI Nº 1933 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

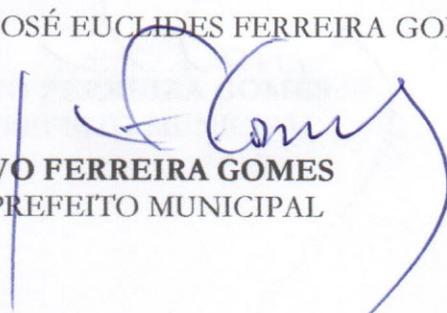
**DENOMINA OFICIALMENTE DE
BENJAMIN PESSOA DE AZEVEDO, A
PRAÇA SITUADA NA LOCALIDADE DE
PONTA DA SERRA, DISTRITO DE
PEDRA DE FOGO, MUNICÍPIO DE
SOBRAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Benjamin Pessoa de Azevedo, a Praça situada na Localidade Ponta da Serra, Distrito de Pedra de Fogo, Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de outubro de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral

RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301